

PARECER Nº 00004/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI nº 505/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Alfredinho, institui o Programa Municipal Afroempreendedor, e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei que visa criar um Programa, no âmbito do Executivo, com o objetivo de fomentar e desenvolver atividades no âmbito do empreendedorismo, voltado para cidadãos afrodescendentes com visando aumentar as chances de sobrevivência das iniciativas produtivas, dispondo de informações que contribuam ao seu processo de consolidação enquanto atividade econômica, principalmente aquelas voltadas aos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que é meritório e deve prosperar pelos motivos abaixo aduzidos

Em concordância com o autor, "é preciso impulsionar estes tipo de ações em todas as regiões periféricas e carentes da cidade, a fim de atingir um grande número de afroempreendedores que possuem vontade, tino empreendedor, mas não possuem informações e instrumentos suficientes para concretizá-los."

Destaca-se ainda o fato de que se trata de Programa que visa dispor de informação e formação ao público alvo em uma área que normalmente não tem sido foco de ações duradouras e coordenadas por parte do poder público.

Por outro lado, a iniciativa é profícua e inovadora se levarmos em consideração o fato de que os níveis de emprego/desemprego têm sido reconhecidos como aquecidos e, para alguns analistas, muito próximos ao pleno emprego. Neste sentido, a iniciativa tem uma perspectiva proativa e contribui para a capacitação dos trabalhadores sob a ótica do empreendedorismo/negócio, o que pode contribuir na sua atuação seja como empregado, seja como futuro empreendedor.

Esta constatação autoriza a afirmar que a ação de capacitação é bem vinda na medida em que se antecipa aos picos de baixa demanda ou retração econômica e possibilita maiores alternativas ao trabalhador quando tais níveis forem percebidos na economia. Sob outro ponto de vista, potencialmente pode minimizar os efeitos da desaceleração econômica na vida dos trabalhadores que forem abrangidos pela iniciativa em tela, com o importante aspecto de que se trata de atividades econômicas através da arte, cultura e identidade afrobrasileira.

Pelos motivos expostos, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/02/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)